



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.411/2022 - Em 30 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 174/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.866.762,80 (Três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
17	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.13	01	20.000,00
19	02.01.01	04.122.0022.2002	3.3.71.70	01	17.000,00
23	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.46	01	7.000,00
26	02.01.02	08.244.0003.2003	3.1.90.11	01	11.000,00
27	02.01.02	08.244.0003.2003	3.1.90.13	01	3.000,00
30	02.01.02	08.244.0003.2003	3.3.90.32	01	58.000,00
41	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.11	01	20.000,00
42	02.02.01	04.122.0005.2005	3.1.90.13	01	30.000,00
50	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.46	01	11.000,00
54	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.11	01	15.000,00
55	02.03.01	04.122.0007.2007	3.1.90.13	01	7.000,00
57	02.03.01	04.122.0007.2007	3.3.90.30	01	2.000,00
71	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.13	01	212.000,00
82	02.05.01	28.843.0010.0001	3.3.90.91	01	10.000,00
83	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	01	217.000,00
89	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.13	01	115.000,00
92	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.30	01	60.000,00
95	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	50.000,00
101	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.13	01	5.062,80
104	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.30	01	10.000,00
112	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.11	01	22.000,00
113	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.13	01	7.000,00
117	02.08.01	20.601.0013.2014	3.3.90.39	01	25.000,00
127	02.09.01	18.542.0014.2015	3.3.90.46	01	1.200,00
131	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	05	132.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

132	02.10.01	12.306.0015.2018	3.3.90.30	02	73.000,00
134	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	02	12.000,00
141	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.11	01	130.000,00
142	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	35.000,00
144	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	15.000,00
145	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.30	01	60.000,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	10.000,00
148	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.46	01	50.000,00
151	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.13	01	185.000,00
156	02.10.01	12.361.0017.2021	3.3.90.39	01	10.000,00
164	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	100.000,00
174	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	265.000,00
178	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.11	02	92.000,00
188	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.11	02	22.000,00
193	02.11.01	27.812.0020.2029	3.1.90.11	01	50.000,00
194	02.11.01	27.812.0020.2029	3.1.90.13	01	15.000,00
200	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.39	01	20.000,00
201	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.46	01	3.000,00
207	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.30	01	20.000,00
208	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.39	01	10.000,00
216	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	50.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	180.000,00
226	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.11	05	10.000,00
227	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.13	01	35.000,00
235	02.12.03	10.301.0021.2032	4.4.90.52	05	3.500,00
239	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	02	9.000,00
245	02.12.05	10.304.0021.2034	3.1.90.11	01	50.000,00
246	02.12.05	10.304.0021.2034	3.1.90.13	01	6.000,00
251	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.30	01	10.000,00
254	02.12.06	10.301.0021.2037	3.1.90.11	01	10.000,00
255	02.12.06	10.301.0021.2037	3.1.90.13	01	3.000,00
262	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	01	260.000,00
264	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.13	01	110.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	63.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	50.000,00
270	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	220.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2039	3.3.90.39	01	120.000,00
276	02.13.01	08.241.0023.2041	3.3.50.39	01	15.000,00
280	02.13.01	08.242.0024.2043	3.3.50.39	05	50.000,00
283	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.11	01	105.000,00
284	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.13	01	30.000,00
293	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.13	01	10.000,00
295	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.94	01	20.000,00
329	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.39	01	3.000,00
334	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.11	01	42.000,00
335	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.13	01	20.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

340	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	01	5.000,00
341	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.46	01	6.000,00
348	02.15.01	15.451.0032.2057	3.1.90.13	01	1.000,00
355	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.13	01	5.000,00
357	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.30	01	22.000,00
359	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	75.000,00
363	02.17.01	04.123.0034.2059	3.1.90.13	01	3.000,00
374	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	02	1.000,00
375	02.13.01	08.244.0025.1002	4.4.90.52	01	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
84	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	451.062,80
85	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	01	148.000,00
86	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	02	747.000,00
87	02.06.01	15.451.0011.1003	4.4.90.51	05	2.217.700,00
240	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	05	9.000,00
372	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	05	294.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de novembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda